## ATA 02 – CARTA CONVITE N° 01/2020

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CARTA CONVITE Nº 01/2020, PROCESSO Nº 689/2020, ELABORADO PELO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES E DEVIDAMENTE ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE VIADUTOS/RS que tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de uma empresa para a execução de calçamento com pedras irregulares e assentamento de meio-fio de basalto totalizando 1.200m² de calçamento e 335m lineares de meio-fio. Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte, às dez horas, na Sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Viadutos/RS, sito à Rua Anastácio Ribeiro, número oitenta e quatro (84) reuniu-se a Comissão de Licitações designada pela Portaria Municipal nº 008/2020 com a presença dos seguintes membros: Alan Asturian, Fernanda Taíse Dolinski e Denize Maria Zonin para habilitação e ou inabilitação das empresas: PAVIARA CONSTRUTORA EIRELI, JOSIAS BORGES DE OLIVEIRA MEI, VITÓRIO RODRIGUES MEI e MARCOS BRITTO ME. A Comissão de Licitações no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como alicerçada no princípio da autotutela, podendo rever a qualquer tempo seus atos, a título de sanar irregularidades e diante das orientações da Assessoria Jurídica do município de Viadutos/RS, revolve habilitar a empresa PAVIARA CONSTRUTORA EIRELI, por apresentar toda documentação exigida em edital e inabilitar as empresas JOSIAS BORGES DE OLIVEIRA MEI e VITÓRIO RODRIGUES MEI, por ambas apresentarem o CNPJ com as atividades divergentes do objeto licitado. A Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE constante no CNPJ das empresas não contempla as atividades do objeto licitado e <u>inabilitar</u> a empresa MARCOS BRITTO ME, que não apresentou a prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal. Diante disso, a Comissão abre prazo recursal de dois dias úteis em relação à inabilitação e habilitação das empresas participantes. Caso não haja recurso e as inabilitações sejam mantidas a licitação será considerada fracassada por não haver três propostas válidas e as propostas serão anexadas lacradas e indevassáveis, junto ao processo. Nada mais 

Doliniki, Antonin, Manteturian